

AVISO DE ABERTURA

Horário nº 62

Contratação de Escola – 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Mediador Linguístico e Cultural (35 horas semanais)

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro de 2025, Anabela Flora Ramalinho de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez, no cumprimento e nos termos do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjuntamente com a Portaria n.º 233/202, de 9 de setembro e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, declara que se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), nos seguintes termos e condições:

1. Modalidade do contrato: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial correspondente a 35 horas semanais.

2. Duração do contrato: O contrato tem duração até o final do ano letivo.

3. Local de Trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

4. Caracterização das funções: As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23 de janeiro de 2025, são:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira.
- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguística e sociais, considerando o seu percurso de vida e nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

5. Requisitos de admissão:

Detenção de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

6. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://www.dgae.min-edu.pt>".

7. Documentos de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar o portefólio e os documentos que comprovem as declarações prestadas no portefólio, para o e-mail, **concursos@aev.edu.pt**.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito, impreterivelmente, até à data de fecho da oferta.

8. Método de seleção

São considerados critérios de seleção:

8.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

8.2. Número de anos de experiência profissional na área técnica específica, com uma ponderação de 35%.

8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

8.1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30%)

- O portefólio deve ser enviado, para o email, **concursos@aev.edu.pt**, em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas; na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, email e contactos telefónicos; o texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada; pode incluir, para além do texto, imagens se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso. A título de exemplo, constituem documentos comprovativos: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada, entre outros que comprovem os factos descritos no portefólio.

- O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

São critérios a considerar na avaliação do Portefólio:

8.1.1. Classificação Académica - ponderação de 10%

(para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas)

- De 10,00 a 12,99 – **10 pontos**
- De 13,00 a 14,99 – **12 pontos**
- De 15,00 a 16,99 – **14 pontos**
- De 17,00 a 20,00 – **16 pontos**

A valoração anterior será acrescida se o candidato for detentor de:

- Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – **1 ponto**
- Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – **2 ponto**
- Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – **3 ponto**

8.1.2. Competências linguísticas – ponderação de 15%

8.1.2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 5%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.2. Competências linguísticas em Espanhol que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 5%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.3. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 3%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**

8.1.2.4. Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira que permitam interagir e comunicar com fluência – ponderação 2%

- Utilizador proficiente (C1 e C2) - **4 pontos**
- Utilizador Independente (B1 e B2) – **2 pontos**
- Utilizador proficiente (A1 e A2) – **1 ponto**
-

8.1.3. Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – ponderação de 5%

O candidato deve especificar o número total de horas de formação e apresentar comprovativo:

- 0 horas – **0 pontos**
- 1 a 14 horas – **8 pontos**
- 15 a 29 horas – **14 pontos**
- 30 a 49 horas – **18 pontos**
- 50 ou mais horas – **20 pontos**

8.2. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (35%)

- De 1 a 364 dias de serviço na área (menos de 1 ano) – **4 pontos**
- De 366 a 1095 dias de serviço (até 3 anos) – **8 pontos**
- De 1096 a 2190 dias de serviço (até 6 anos) – **14 pontos**
- De 2161 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos) – **16 pontos**
- 3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos) – **18 pontos**

Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 pontos.

Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 ponto.

Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração.

8.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35%)

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

8.3.1. Competências de mediação – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.2. Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.3. Competências de Comunicação – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.4. Competências de Sensibilidade Social e Empatia – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**
- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

8.3.5. Competências de Trabalho em Equipa – ponderação 6%

- Elevado – **20 pontos**

- Bom – **16 pontos**
- Suficiente – **12 pontos**
- Reduzido – **8 pontos**

9. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada na página eletrónica do Agrupamento <https://aev.edu.pt>
- De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.
- A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* será publicada na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aev.edu.pt/>
- Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem todos os dados declarados no seu Portefólio.
- Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aev.edu.pt/>, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- Candidato com classificação mais elevada no critério *Entrevista de Avaliação de Competências*.
- Candidatos com maior número de anos de experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (contabilizado em anos);
- Candidatos com classificação mais elevada no critério *Avaliação do Portefólio*;
- Candidato com maior idade.

11. Critérios de exclusão

Todas as declarações prestadas no processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

São motivos de exclusão:

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado.
- A não comparência à entrevista.
- A não apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

12. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

- O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

13. Composição do Júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais suplentes.

O júri será nomeado por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

Arcos de Valdevez, 10 de fevereiro de 2024

A Diretora,